LEI Nº 1622 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1985.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE DRACENA - AFUSCAD.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE DRACENA - AFUSCAD, com sede localizada na rua Virgílio Pagnozzi, nº 822, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com os Estatutos, Protocolados sob nº 137, às fls. 129, do livro A 1, Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 25 de setembro de 1985.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local. Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica.

CM n.º 51/1985